PORTARIA Nº 83 DE 10 DE JULHO DE 2025

Conceder pensão a **THIAGO DOS SANTOS PEREIRA E HEITOR GOUVEIA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 80-82/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **THIAGO DOS SANTOS PEREIRA,** nascido aos 28/03/1988, **CPF: 083.170.186-28,** companheiro, Art. 16, Inc. III da Lei Municipal nº 3.313/2017, e **HEITOR GOUVEIA SANTOS,** nascido aos 29/06/2017, **CPF: 704.155.096-61,** filho, Art. 16, Inc. IV, "a" da Lei Municipal nº 3.313/2017, nos termos do Art. 33, Inc. II, "a", pensão em face do falecimento de **MARA GOUVEIA TEIXEIRA, CPF: 081.020.676-59,** segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R$ 9.320,45** (nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), sendo 50% a **THIAGO DOS SANTOS GOUVEIA** e 50% a **HEITOR GOUVEIA DO SANTOS,** correspondente a totalidade das últimas remunerações, de cargos acumuláveis, e observado o limite constitucional, percebidos pela segurada **MARA GOUVEIA TEIXEIRA**, conforme Art. 40, §7º, Inc. II da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, e nos termos do Art. 95, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de **01/04/2025, data do óbito,** nos termos do Art. 97, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **THIAGO DOS SANTOS PEREIRA,** observando o Art. 26, Inc. I, Alínea "d" da Lei Municipal nº 3.313/2017 e **HEITOR GOUVEIA DOS SANTOS,** observando o Art. 100, §1°, Inc. I e II da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de julho de 2025.

PUBLICAÇÃO (ART. 103, §1º DA LOM)
Data 10 / Julho / 2025
Através de site do Preserv
Servidor Responsável

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária